



RSJ Soluções Ambientais

Ao MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS - SC

Referência: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com endereço na Rua SOUZA NAVES, 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES - PR, telefone (42) 99991-4506 por intermédio de seu representante legal, o Sr RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.839.899-90 e RG nº 11073000D4 SESP PR, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente Recurso Administrativo, com fundamento nos princípios de transparência, isonomia e publicidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Da Discrepância no Preço de Referência

Contextualização do Processo Licitatório: A presente licitação tem por objeto **contratação de empresa para acompanhamento com instrução técnica e regularização dos processos de Licenciamento de pedreiras/cascalheiras que se encontram no Município de Itaiópolis, conforme descrição do item no Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.**

Impacto da Discrepância: Essa discrepância de valores pode afetar substancialmente a análise e a classificação das propostas apresentadas, comprometendo a equidade e a transparência do certame. A correta avaliação das propostas depende da utilização do valor de referência correto, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

Dos Fundamentos Jurídicos

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a Administração e os licitantes estão vinculados às condições estabelecidas no edital. O edital é o documento que rege todas as fases da licitação e suas disposições devem ser estritamente observadas.

Princípio da Publicidade e Transparência: O artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da publicidade e da transparência, garantindo que todas as informações relevantes sejam divulgadas de maneira clara e precisa.

Na lei de licitações – Lei 14.133/21, para apreciar eventual inexecutabilidade a administração pode diligenciar, ou seja, o que a jurisprudência indicava como boa prática, oportunizar defesa à empresa para que ela demonstre a executabilidade da sua proposta.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente à V. Sra. que seja conhecido o presente recurso, e no mérito julgado procedente, para que a empresa SEIVA MONITORAMENTO LTDA apresente, na forma da lei, a comprovação de que conseguirá desempenhar o serviço objeto desse edital de forma satisfatória com o valor ofertado como lance.

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua Souza Naves, nº 135 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

ELETRÔNICO Nº 43/2024.

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Teixeira Soares – PR, 25 de abril de 2024.

Raul Sopko Junior
CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
Sócio Proprietário

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua Souza Naves, nº 135 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br